



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20241952	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 016/2023.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM - REGULAR, PNAEM - INTEGRAL E EJA.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Valor e Apostilamento para retificar a clausula II do contrato.
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	098/2023.
EMPRESA CONTRATADA:	S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ N° 26.969.797/0001-23.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:	06/10/2023 a 06/10/2024 - 12 meses.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 464.905,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ADITADO: 6,55% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E 25% DO ITEM 03 - (ALMÔNDEGAS EM CONSERVA):	R\$ - 30.451,74 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO 6,55%:	R\$ - 495.357,62 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria n° 745/2022-SEMED.	Fiscal: Geciclei Cerdeira Paz (64.221), Samuel Jennings de Aguiar (90.837) e Suelen Waleska Matos (62.307).

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato e Apostilamento ao Administrativo n° 098/2023-SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 016/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM - REGULAR, PNAEM - INTEGRAL E EJA.

A finalidade do presente aditivo é de majorar o valor contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), especificamente, o item 03. A finalidade do Apostilamento é retificar a clausula II do contrato.

Ademais, o pedido justifica-se em razão do aumento de alunos matriculados no PNAEM - ensino médio e demais alunos matriculados na rede municipal com a abertura de novas turmas e a oferta do ensino modular (estado) na região de Rios e calendário diferenciado para a região de Várzea, o que requer um aumento nas per capita uma vez que essas matrículas não estavam definidas no ano de 2023, período este que a pauta do procedimento licitatório foi elaborada.



A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria, contendo 125 (cento e vinte e cinco) laudas. Deu entrada neste Órgão de Controle Interno no dia 22/10/2024 às 14h24min, através do Memorando n° 37.510/2024-SEMED, para análise técnica e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E APOSTILAMENTO:

O processo foi instruído com base no artigo 65, I, b e parágrafo 8º da Lei de Licitações, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno n° 052/2024 do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar - NAE, para a Ordenadora de Despesas, solicitando aditivo de valor de 25% ao contrato, datado em 26/03/2024 (fls. 01/02);
- ✓ Nota Técnica n° 005/2024, assinada pelo Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, em 26/03/2024 (fls. 03/04);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela ordenadora de despesas, datada em 22/05/2024 (fl. 05);
- ✓ Notificação a empresa contratada acerca da anuência em celebrar o aditamento de 25% do valor contratado, referente ao item 3: "Almôndegas em conserva de carne bovina e frango ao molho - 420 G" assinada pela ordenadora de despesas, datada em 23/05/2024 (fl. 06);
- ✓ Manifestação de interesse da contratada em aditar o contrato, conforme transcrição "venho informar que possuo interesse no Aditivo de Valor do item 3 "Almôndegas em conserva de carne bovina e frango ao molho - 420 G" (fl. 07);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária para o exercício de 2024, assinado pelo chefe do NAF, em 28 de maio de 2024 (fl. 08);
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 472, 473, 474, 475, 476, 477 (fls. 09/14);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 28/05/2024 (fl. 15);
- ✓ Decreto n° 005/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021, com a nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (fl. 16);
- ✓ Justificativa ao 1º termo aditivo ao contrato, assinada pela ordenadora de despesas, datada em 28/05/2024 (fls. 17/19);
- ✓ Contrato n° 098/2023 - SEMED (fls. 20/27);
- ✓ Cópia das Certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 28/34);
- ✓ Portaria n° 270/2023 - SEMED, que designa os servidores para atuarem como fiscais do Contrato (fl. 35);
- ✓ Publicação da Portaria n° 270/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 29/11/2023. Edição n° 3382 (fl. 36);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (fls. 37/38);
- ✓ Parecer jurídico assinado pelo Assessor jurídico Cristiano Batista Mota - Decreto n° 038/2024 - GAP/PMS, em 11 de junho de 2024 (fls. 39/42);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais (fls. 43/45);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 098/2023-SEMED, do pregão eletrônico datado em 12 de junho de 2024 (fls. 46/47);



- ✓ Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial dos Municípios do Estado, no dia 22/07/2024. Edição nº 3545 (fl. 48);
- ✓ Relação de Saldo de Empenhos (fls. 48/50);
- ✓ Cópia das Notas Fiscais (fls. 51/95);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20241455 datada em 02/08/2024 (fls. 96/99);
- ✓ Manifestação à Diligência assinada pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos (fl. 100);
- ✓ Termo de Apostilamento assinado pela Ordenadora de Despesas à (fl. 101);
- ✓ Justificativa para a formalização do Apostilamento datada em 22 de outubro de 2022 (fls. 102/103);
- ✓ Listagens de Ordem de Pagamento e suas respectivas Notas Fiscais (fls. 104/125).

III. DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

ONDE SE LÊ:

O valor do contrato de R\$ 464.905,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), será aditado o valor de R\$ 30.451,74 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) passando o contrato para o valor de R\$ - 495.357,62 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Ao valor do contrato original que é de 464.905,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), será acrescentado o quantitativo do item 03 (almôndegas em conserva), que passará de 19.092 latas para 23.865 latas, ou seja, um acréscimo de 4.773 latas que corresponde à exata proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do item 03, cujo valor monetário de majoração, importa em R\$ - 30.451,74 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), portanto, um acréscimo de aproximadamente 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor total do contrato.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2023.

12.306.0006.2117.0000.1200.3.3.90.30.00.1552
12.306.0006.2118.0000.1203.3.3.90.30.00.1552
12.306.0006.2192.0000.1714.3.3.90.30.00.1552
12.306.0006.2193.0000.1716.3.3.90.30.00.1552
12.306.0006.2119.0000.1204.3.3.90.30.00.1552
12.306.0006.2120.0000.1207.3.3.90.30.00.1552



V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência, tendo retornado até este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

1. Seja assinada a lista de saldo e empenhos à folha 50. **ATENDIDA**, conforme comprova manifestação à Diligência a folha 100.

2. Em análise ao 1º Termo Aditivo de Prazo, verificamos na clausula II que trata acerca do valor, que o presente contrato será aditado em R\$ - 30.451,74 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Para melhor elucidação e clareza do Termo, sugerimos que seja retificada a referida clausula, fazendo constar:

Ao valor do contrato original que é de 464.905,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), será acrescentado o quantitativo do item 03 (almôndegas em conserva), que passará de 19.092 latas para 23.865 latas, ou seja, um acréscimo de 4.773 latas que corresponde à exata proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do item 03, cujo valor monetário de majoração, importa em R\$ - 30.451,74 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), portanto, um acréscimo de aproximadamente 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor total do contrato. ATENDIDA. Verificamos a juntada do Apostilamento à folha 101.

3. Seja juntada aos autos a) comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **JUSTIFICA** a chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que a SEMED assume o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais do contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já está sendo executado.

4. Não foi possível extrair do Sistema Ágape e SPCI os extratos do contrato, o que impossibilitou esta técnica em realizar o quadro demonstrativo de evolução do contrato. Assim, recomendamos que seja juntado aos autos os extratos referentes aos exercício de 2023 e 2024. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 104 a 125.

Depois de sanadas as ocorrências listadas acima, retornem os autos a este Órgão de Controle Interno para nova apreciação e posterior emissão de parecer.

Por fim, atesta-se a autenticidade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



V. DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada na pasta do **1º Termo Aditivo de Valor e Termo de Apostilamento ao Contrato n° 098/2023 - SEMED**, oriundos do Pregão Eletrônico n° 016/2023, constatou-se que se encontram revestidos das formalidades legais que dispõe a Lei n° 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos: I** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 24 de outubro 2024.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.

